DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃODO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo,

no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso I, da Lei Municipal 1.519/2017, **FAZ SABER** que, nos termos do Edital de Substituição 01/2022, foram recebidas e deferidas as seguintes inscrições:

Atribuição: a.1 / CEMEI / Berçário I / 07h00 às 11h00

Classificação / Pontos	Professor(a)	Protocolo
1º / 115.130*	Vanderlisa Tavaresde Souza	3.521/2022
2º / 123.478**	Dinorá Gonzaga de Sousa	3.513/2022

* Licenciados em Pedagogia Plena;

** Diplomados em Curso Normalde Nível Médio com habilitação específica – Magistério.

Atribuição: a.2 / CEMEI / BerçárioI / 13h00 às 17h00

Classificação / Pontos	Professor(a)	Protocolo
124.473	Lourdes Alves Santana	3.531/2022

Atribuição: b.1 / CEMEI/ Maternal II / 13h00 às 17h00

Classificação / Pontos	Professor(a)	Protocolo
114.370	Sâmia Queiroz Muniz	3.517/2022
88.890	Meiriane Pereira da Silva	3.522/2022

Atribuição: c.1 / CEMEI / Nível II / 07h30 às 11h30

Classificação / Pontos	Professor(a)	Protocolo
17.700	Lilian Cristian da Silva Haguino	3.498/2022

Atribuição: d.1 / AFG / 4º Ano / 13h00 às 18h00

Classificação / Pontos	Professor(a)	Protocolo
179	Amanda TostaDias Flauzino	3.557/2022

Atribuição: d.2 / TBM / Maternal II / 12h00 às 17h00

Classificação / Pontos	Professor(a)	Protocolo
-	Deserto	-

Atribuição: d.3 / CEMEI / Nível I / 07h30 às 11h30

Classificação / Pontos	Professor(a)	Protocolo
164	Josiane Aparecida Rodela	3.555/2022

Atribuição: d.4 / CEMEI / Nível II / 07h30 às 11h30

Classificação / Pontos	Professor(a)	Protocolo
003	Adriana Marques Pereira	3.556/2022

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital. Rosana, 31 de agosto de 2022.

Ricardo de Lucena Freire Secretário de Educação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2022
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, de 01 de SETEMBRO de 2022

DESIGNANDO, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar 002/1998, a partir de 05 de setembro de 2022:

VANDERLISA TAVARES DE SOUZA, Professora de Desenvolvimento Infantil, para assumir, em regime de substituição, a Turma Berçário I, turno da manhã (07h às 11h), no CEMEI Joaquim Lopes Teixeira, durante o ano letivo de 2022, ou até a cessação desta designação, nos termos da atribuição “a.1” do edital de substituição 01/2022;

LOURDES ALVES SANTANA, Professora de Desenvolvimento Infantil, para assumir, em regime de substituição, a Turma Berçário I, turno da tarde (13h às 17h), no CEMEI Joaquim Lopes Teixeira, durante o ano letivo de 2022, ou até a cessação desta designação, nos termos da atribuição “a.2” do edital de substituição 01/2022;

SÂMIA QUEIROZ MUNIZ, Professora de Desenvolvimento Infantil, para assumir, em regime de substituição, a Turma Maternal II, turno da tarde (13h às 17h), no CEMEI Joaquim Lopes Teixeira, durante o ano letivo de 2022, ou até a cessação desta designação, nos termos da atribuição “b.1” do edital de substituição 01/2022;

LILIAN CRISTIAN DA SILVA HAGUINO, Professora de Educação Básica I – Substituto Efetivo, para assumir, em regime de substituição, a Nível II, turno da manhã (07h30 às 11h30m), no CEMEI Joaquim Lopes Teixeira, durante o ano letivo de 2022, ou até a cessação desta designação, nos termos da atribuição “c.1” do edital de substituição 01/2022;

AMANDA TOSTA DIAS FLAUZINO, Professora de Educação Básica I – Substituto Efetivo, para assumir, em regime de substituição, a função de professor de apoio especializado junto à Turma 4º Ano, turno da tarde (13h00 às 18h00m), na Escola Antônio Feliz Gonçalves, durante o ano letivo de 2022, ou até a cessação desta designação, nos termos da atribuição “d.1” do edital de substituição 01/2022;

JOSIANE APARECIDA RODELA, Professora de Educação Básica I – Substituto Efetivo, para assumir, em regime de substituição, a função de professor de apoio especializado junto à Turma Nível I, turno da manhã (07h30 às 11h30), no CEMEI Joaquim Lopes Teixeira, durante o ano letivo de 2022, ou até a cessação desta designação, nos termos da atribuição “d.3” do edital de substituição 01/2022;

ADRIANA MARQUES PEREIRA, Professora de Educação Básica I – Substituto Efetivo, para assumir, em regime de

substituição, a função de professor de apoio especializado junto à Turma Nível II, turno da manhã (07h30 às 11h30), no CEMEI Joaquim Lopes Teixeira, durante o ano letivo de 2022, ou até a cessação desta designação, nos termos da atribuição “d.4” do edital de substituição 01/2022.

.....

ROSANA
PREFEITURA MUNICIPAL
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
Rua Gonçalo Soares Branquinho S/N – Centro Rosana – SP
CEP 19273-000
Fone: (18) 3288.1230. 3288.1928
e-mail: assistenciasocial@rosana.sp.gov.br
www.rosana.sp.gov.br

Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e Adolescente com ênfase no Atendimento Socioeducativo 2022-2031

Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com ênfase no Atendimento Socioeducativo de Rosana - SP tem por objetivo dar cumprimento às indicações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE que reconhece a necessidade de rever a estrutura e a funcionalidade dos serviços de atendimento socioeducativos às crianças e adolescentes, face à realidade municipal, bem como a sistematização das ações destinadas aos adolescentes em conflito com a lei, para execução nos anos de 2022 a 2031, com o objetivo de disponibilizar programas de proteção integral aos adolescentes e suas famílias, por meio do cumprimento de diretrizes, objetivos e metas previamente estabelecidas.

ROSANA
PREFEITURA MUNICIPAL
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
Rua Gonçalo Soares Branquinho S/N – Centro Rosana – SP
CEP 19273-000
Fone: (18) 3288.1230. 3288.1928
e-mail: assistenciasocial@rosana.sp.gov.br
www.rosana.sp.gov.br

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ESTRUTURAÇÃO DO PLANO

Eizangela Barbosa

SECRETÁRIA DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ROSANA

Dilma Gonzaga Bortolotto

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Norayama da Silva Falcão

COORDENADORA DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ÊNFASE NO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Comissão Geral de Elaboração do Plano

Comissão Intersetorial para Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com ênfase no Atendimento Socioeducativo, instituída pelo Decreto Nº 3.224/2021, de 21/01/2021		
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO		
COLABORADORES	**NOME DO TITULAR**	**SUPLENTE**
CMDCA	Norayama da Silva falcão	Kelly Cristhine dos Santos
Conselho Tutelar de Rosana-SP	Valdirene Gonçalves de Azevedo	Zenair Lorenço Silva
Secretaria Municipal de saúde	Claudair Garcia Reis	Mariângela Costa

ROSANA
PREFEITURA MUNICIPAL
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
Rua Gonçalo Soares Branquinho S/N – Centro Rosana – SP
CEP 19273-000
Fone: (18) 3288.1230. 3288.1928
e-mail: assistenciasocial@rosana.sp.gov.br
www.rosana.sp.gov.br

		Garcia
Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura	João Batista Santana Silva	Ivan de Oliveira Júnior
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – CREAS/CRAS	Cecilia Aparecida da Silva Fernandes	Larissa Aparecida Paulino Capeloti
Secretaria Municipal de Educação	Maria Yvone Machado Guilherme	Aparecida Francisca da Silva
COMAD – Conselho Municipal Sobre Drogas	Almir Pereira da Silva	Isabela Cristina Ferreira Arruda
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
COLABORADORES	**NOME DO TITULAR**	**SUPLENTE**
APROMEP – Associação Pró Menor de Primavera	Sara Katieli Moraes de Jesus	Helen Paula Colombo
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rosana	Sueli Lima Barbosa Souza de Freitas	Orlete Ferraz dos Santos Neves
AACAR – Associação de amparo a Criança e Adolescente de Rosana	Renata Diana Theodoro	Elaine dos santos Miessi
Projeto Guri	Luiza Aparecida Trovão Arruda	Francine Torres Mendes
Projeto Semeando o Futuro IV	Ana Rafaela de Sá	Marise Aparecida da Silva Novela
ISCAP – Instituto Sociocultural e Ambiental do Pontal do Paranapanema	Aline Silva Madureira	Marcelo Souza Pirez
Grupo d escoteiros Guará Mirim	Leandro de Alencar Lamberti Messa	Felipe Viana da Costa

ROSANA
PREFEITURA MUNICIPAL
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
Rua Gonçalo Soares Branquinho S/N – Centro Rosana – SP
CEP 19273-000
Fone: (18) 3288.1230. 3288.1928
e-mail: assistenciasocial@rosana.sp.gov.br
www.rosana.sp.gov.br

LISTA DE SIGLAS

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social.
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CT – Conselho Tutelar
DE – Diretoria de Ensino
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
LA – Liberdade Assistida
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentaria
LOA- Lei Orçamentaria Anual
PIA – Plano Individual de Atendimento
PPA – Plano Plurianual
PSC – Prestação de Serviços à Comunidade
SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência.
SMS – Secretaria Municipal de Saúde.
SME – Secretaria Municipal de Educação

Apresentação

PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ÊNFASE NO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO tem como objetivo direcionar a política do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, previsto na lei federal 12594/12, que apresenta como fundamento no seu Art. 1º que regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. Neste sentido o presente plano foi construído de modo democrático, intersetorial e participativo, vista que, todos participaram de forma ativa, compreendendo os representantes

ROSANA
PREFEITURA MUNICIPAL
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
Rua Gonçalo Soares Branquinho S/N – Centro Rosana – SP
CEP 19273-000
Fone: (18) 3288.1230. 3288.1928
e-mail: assistenciasocial@rosana.sp.gov.br
www.rosana.sp.gov.br

do poder público do município de Rosana – SP (CMDCA, Conselho Tutelar de Rosana, Secretaria Municipal de Saúde, secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – CREAS/ CRAS, Secretaria Municipal de Educação, COMAD Conselho Municipal Sobre Drogas e os representantes da sociedade civil que compreende a APROMEP – Associação Pró Menor de Primavera, APAE – Associação

Pró Menor de Primavera, APAE – Associação de pais e amigos dos excepcionais de Rosana, Projeto Guri, Projeto Semeando o Futuro IV, ISCAP – Instituto Sociocultural e Ambiental do Pontal de Paranapanema e Grupo de Escoteiros Guará Mirim.

Introdução

O Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com ênfase no Atendimento Socioeducativo do município de Rosana - SP foi instituído no dia 21/01/2021 a partir do Decreto nº 3.224/2021, que cria a Comissão responsável em Elaborar o Plano Decenal Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto.

O presente documento apresenta em seus textos de modo detalhado quais as ações que serão implantadas ao público que compreende os infratores

Este documento técnico subsidiará, de forma detalhada, o processo de planejamento e execução das atividades que serão realizadas com os adolescentes autores de ato infracional, atendendo estratégias, as quais se estruturará a política municipal local, pelos próximos 10 (dez) anos, tendo como base as indicações do SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo, que elencam propostas de funcionalidade e estrutura dos serviços de atendimento de acordo com a realidade de cada município, de forma a compreender, discutir e avaliar a complexa questão da criminalidade na adolescência, destacando quais as instituições e os serviços que são oferecidos pela rede municipal que garantam a proteção integral aos adolescentes em conflito com a lei.

O objetivo primordial do plano é atender às exigências legais relativas ao atendimento dos adolescentes cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto, levando em consideração a condição de sujeitos de direitos e, da sua situação peculiar de desenvolvimento, enaltecendo os princípios da prioridade absoluta, da participação, da gestão

ROSANA
PREFEITURA MUNICIPAL
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
Rua Gonçalo Soares Branquinho S/N – Centro Rosana – SP
CEP 19273-000
Fone: (18) 3288.1230. 3288.1928
e-mail: assistenciasocial@rosana.sp.gov.br
www.rosana.sp.gov.br

participativa, da descentralização e da responsabilização, que para sua execução no período de 10 (dez) anos, o Plano se estruturará em uma plataforma de ações intersetoriais (educação, saúde assistência social, trabalho, cultura esporte e lazer), integradas e articuladas com a atuação das instituições não governamentais, da segurança pública, sistema de justiça, governo municipal e demais setores da sociedade. Partindo assim, da Doutrina da Proteção

Integral, ancorando-se na Constituição Federal de 1988, onde é adotado o universo, criança e adolescente, como sujeitos de direitos e prioridade absoluta (Brasil, CF, Atr. 227).

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE foi instituído através da Lei 12.594 em 18 de janeiro de 2012 e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratique ato infracional,

A Liberdade Assistida é uma intervenção educativa pautada no atendimento personalizado, de forma a garantir a promoção social do adolescente através de orientação, manutenção dos vínculos familiares e comunitários, escolarização, inserção no mercado de trabalho e/ou cursos profissionalizantes e formativos.

Quanto a Medida Socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade, esta consiste na realização de atividades de forma gratuita de interesse geral, por período não maior que 06 (seis) meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais, não deixando de levar em consideração as aptidões de cada adolescente. Esta por sua vez deve ser cumprida pelo período máximo de 08 (oito) horas semanais, podendo ser realizadas nos sábados, domingos e feriados, ou mesmo em dias úteis, pois não se deve prejudicar a frequência na Escola e/ou jornada normal de trabalho.

O adolescente em cumprimento de medida socioeducativa deve ser alvo de ações socioeducativas, e deve ter prioridade nas ações que contribua para a sua formação de cidadania, de modo que venha a ser um cidadão autônomo e solidário, capaz de se relacionar melhor consigo mesmo e, com os outros, afim de não reincidir na prática de atos infracionais, conforme estabelece o SINASE, o que torna o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com ênfase no Atendimento Socioeducativo essencial nesse processo, visando à interrupção da trajetória do ato infracional. Dessa forma o referido Plano

ROSANA
PREFEITURA MUNICIPAL
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
Rua Gonçalo Soares Branquinho S/N – Centro Rosana – SP
CEP 19273-000
Fone: (18) 3288.1230. 3288.1928
e-mail: assistenciasocial@rosana.sp.gov.br
www.rosana.sp.gov.br

propõe a execução de metas e ações nos eixos: Gestão; Qualificação do atendimento; Participação e autonomia das/dos adolescentes e Sistemas de Justiça e Segurança.

O SINASE

O SINASE foi criado em comemoração aos 16 anos da ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente, sob a Lei Federal 8069/90 em 2006, sendo apresentados a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do adolescente, surgindo desta forma o SINASE- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Este processo ocorreu devido à junção de diversas áreas do governo para um único objetivo, a construção coletiva que envolveu debates com o intuito de garantir o Sistema de Direito, partindo de encontros regionais.

Partindo das reuniões e debates surgiram discussões sobre temas que envolvem o enfrentamento de situações de violência no qual se enquadra a participação de menores, no qual se conceitua menores infratores ou vitimas de violação de direito no cumprimento da medida socioeducativa.

O SINASE proporcionou a articulação dos diversos níveis de governo, envolvendo neste processo a sociedade e a família para a construção de um Pacto Social, vista que, observou-se a necessidade da construção de parâmetros e objetivos que reafirmam as diretrizes do Estatuto relacionado a questões pedagógicas para resoluções adequadas a medidas socioeducativas.

As medidas priorizadas nas aplicabilidades socioeducativas estão citadas da seguinte forma:

- Em meio aberto (Liberdade assistida e prestação de serviço á comunidade)
- Semiliberdade e internação (em estabelecimento educacional, haja vista que estas somente devem ser aplicadas em caráter de excepcionalidade e brevidade).

ROSANA
PREFEITURA MUNICIPAL
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
Rua Gonçalo Soares Branquinho S/N – Centro Rosana – SP
CEP 19273-000
Fone: (18) 3288.1230. 3288.1928
e-mail: assistenciasocial@rosana.sp.gov.br
www.rosana.sp.gov.br

Para garantir a convivência familiar e comunitária buscou-se a aplicação de programas destinados a constituições de rede de apoio nas comunidades, viabilizando a diminuição da privação da liberdade, garantindo direitos mediante articulações politicas intersetoriais.

A Constituição Federal e o ECA aplicaram um sistema de " proteção geral de direitos", no qual destina-se a consolidação ou doutrinação de proteção integral denominada Sistema de garantia de Direitos, que tem o intuito definir competências e atribuições gerais e disponibilizar procedimentos judiciais inerente a questões sobre a criança e adolescente, neste parâmetro encontra-se princípios e normas com ações providas dos três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), Poder Público (União, Estado, Distrito Federal e Municípios) e pela Sociedade Civil com seus três eixos: controle social, defesa e promoção.

A lei Federal N° 12.594 foi aprovado no congresso Nacional em 18 de janeiro de 2012, no qual instituiu o SINASE- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo com princípios de caráter jurídico, abrangendo proporções que relaciona critérios com regras, administrativo, financeiro, correspondente a acompanhamentos ao menor que se inicia mediante ao ato inflacionário até a realização da aplicação da medida socioeducativa.

Marco Legal

"Tratando da família como base da sociedade a Constituição Federal em seu Art.226° afirma que o Estado e a sociedade geral junto às comunidades são responsáveis por "" assegurar a criança e ao adolescente o exercício de seus direitos fundamentais" (Art. 227°).

Deste modo o Art.226° garante à criança e o adolescente a assistência familiar, criando um modo de abonar a violência no âmbito de suas relações, com determinações que os pais tenham o dever de criar, educar e dar assistência aos seus filhos menores e os filhos maiores deve dar assistência aos seus pais na carência, velhice ou enfermidades.

A Convenção das Nações Unidas ao declarar direitos relacionados à Criança e Adolescentes estabeleceu que "As crianças e os adolescentes" têm direitos subjetivos à liberdade, à dignidade, à integridade física e moral, à educação, à saúde, à proteção no

ROSANA
PREFEITURA MUNICIPAL
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
Rua Gonçalo Soares Branquinho S/N – Centro Rosana – SP
CEP 19273-000
Fone: (18) 3288.1230. 3288.1928
e-mail: assistenciasocial@rosana.sp.gov.br
www.rosana.sp.gov.br

trabalho, à assistência social, à cultura, ao lazer, ao desporto, à habitação, a um meio ambiente de qualidade e a outros direitos individuais e coletivos.

O Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com ênfase no Atendimento Socioeducativo, de periodicidade decenal é pautado na Lei do SINASE, servindo como marco regulatório ao desenvolvimento das atividades, deste modo, garantindo em sua aplicabilidade ações constituídas e pautado na Constituição Federal de 1988, Estatuto da Criança e do Adolescente, Convenção da ONU sobre Direitos da Criança e do Adolescente, Regras Mínimas das Nações Unidas para a administração da Justiça Juvenil – UNICEF, Sistema Global e Interamericano de Direitos Humanos e Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade.

Justificativa

Com base nos avanços constituídos a partir da observância e aplicação da Constituição Federal de 1988 compreendendo a população infanto-juvenil como sujeitos de direitos em condições subjetivas de desenvolvimento, visto que, apresentam necessidade de intervenções por base da Lei para garantia de direitos.

Mediante o ato infracional, aplica-se ao menor politicas com princípios estabelecidos na Convenção Internacional sobre Direitos da Criança, Regras Mínimas das nações Unidas para Proteção dos Jovens Privados de Liberdade, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição Federal e Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Infância e da Juventude.

O Estatuto da Criança e do Adolescente assegura-lhe a oportunidade, lhe faculta o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social.

> "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao laser, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária (ECA,1990, art. 04)".

ROSANA
PREFEITURA MUNICIPAL
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
Rua Gonçalo Soares Branquinho S/N – Centro Rosana – SP
CEP 19273-000
Fone: (18) 3288.1230. 3288.1928
e-mail: assistenciasocial@rosana.sp.gov.br
www.rosana.sp.gov.br

Medidas socioeducativas são aplicadas mediante ao ato infracional cometido por adolescentes, no qual, considera-se a capacidade de cumprimento do adolescente, a circunstancia do ato, a gravidade, bem como a disponibilidade social para programas e serviços.

As medidas são executadas pelo Juiz da Infância e Juventude, vista que, as determinações judiciais tratam de medidas que envolve a obrigatoriedade de reparar danos, ás de meio aberto (Com prestação de Serviços á comunidade e liberdade assistida); semiliberdade e internação, sendo cada termo aplicado de acordo com a gravidade do ato infracional cometido pelo menor, sendo avaliado por meio da Lei destinada as medidas socioeducativas.

A preparação e implementação dessas medidas garantem a criança e ao adolescente Proteção Integral de seus direitos, promovendo condições pertinentes a dignidade e ao respeito, considerando a subjetividade de cada individuo, no qual a Lei condiciona o desenvolvimento físico, cultural, social e psicológico.

A Liberdade assistida e a prestação de serviço a comunidade permite que a criança e o adolescente infrator permaneça no seio familiar e na comunidade, assim, garantindo sua socialização, conforme garantido no ECA em seu Art. 4° que determina que o menor tem direito à convivência familiar e comunitária. Este procedimento deve ocorrer, segundo a lei, o mais próximo da residência do menor, garantindo ao mesmo, acessibilidade ao convívio no espaço geográfico em que o mesmo convive, estabelecendo deste modo a inserção social e o fortalecimento de vínculos familiares e com a sociedade.

Com base das necessidades do município, o Art. 88 incisos I e II estabelece que as medidas socioeducativas de meio aberto apresentada na Lei 8069/90 – ECA, SINASE, e CONANDA devem ser executadas no espaço municipal, compreendido a necessidade da aplicação da Lei para o menor infrator, compreendendo a garantia de direitos estabelecidos.

Com base nestas configurações o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo aqui apresentado vem dispor condições e parcerias para intensificar ações condizentes a

ROSANA
PREFEITURA MUNICIPAL
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
Rua Gonçalo Soares Branquinho S/N – Centro Rosana – SP
CEP 19273-000
Fone: (18) 3288.1230. 3288.1928
e-mail: assistenciasocial@rosana.sp.gov.br
www.rosana.sp.gov.br

aplicação de processos socioeducativos com base na Lei, que visa estabelecer a reestruturação social no menor infrator e sua integração na sociedade, desmitificando a cultura punitiva ou repressiva, considerando os respeitos aos direitos humanos e suas atribuições.

Objetivo Geral

Consolidar ações no município de Rosana-SP que garantam a criança e ao adolescente medida baseadas na defesa e proteção, em concordância com o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e com o Sistema de Garantia de Direito, oferecendo atendimento socioeducativo de eficiência para o resgate do menor a convivência familiar e comunitária.

Objetivos específicos

- Articular, ampliar e integrar ações que associem programas, projetos, serviços e politicas de apoio sócio familiar que promovam a defesa do direito a convivência familiar e comunitária.

- Garantir a criança e ao adolescente acompanhamento psicossocial, com a manutenção do menor em seu ambiente comunitário ou familiar, com ênfase no resgate ou fortalecimento de vínculos com suas famílias de origem.

- Estimular a implementação de programas que garantam a criança e ao adolescente a autonomia de ingressar em recursos que envolva o acolhimento, monitoramento e avaliação.

- Garantir a aplicabilidade de estratégias viáveis ao controle social e a mobilização do município para a implementação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do |Direito da Criança e Adolescente, bem como a disposição do SINASE.

ROSANA
PREFEITURA MUNICIPAL
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
Rua Gonçalo Soares Branquinho S/N – Centro Rosana – SP
CEP 19273-000
Fone: (18) 3288.1230. 3288.1928
e-mail: assistenciasocial@rosana.sp.gov.br
www.rosana.sp.gov.br

- Priorizar a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento socioeducativo

- Promover a conscientização familiar e comunitária sobre a socialização e inclusão social do adolescente

- Disponibilizar condições adequadas para a prevenção da violência contra a criança e adolescente

- Assegurar a qualificação dos profissionais responsáveis pelo atendimento a criança e adolescente pelos programas socioeducativos, por meio a prestação de serviços á comunidade e a liberdade assistida.

- Promover ações que viabiliza aos técnicos e orientadores conhecimentos conforme os parâmetros e diretrizes do SINASE sobre as execuções das medidas administrativas.

- Fortalecer o atendimento no município de Rosana-SP

- Dar respaldo a politicas, programas e ações que promovam atendimento a adolescentes em conflito com a lei.

- Assegurar o acesso regular, a permanência e o sucesso dos adolescentes em conflitos com a lei na rede pública de ensino fundamental e médio, bem como para cursos profissionalizantes;

- Assegurar atendimento sistemático ao adolescente em uso de drogas, bem como ampliar a rede de atendimento de atenção a adolescentes usuários e dependentes de outras drogas.

ROSANA
PREFEITURA MUNICIPAL
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
Rua Gonçalo Soares Branquinho S/N – Centro Rosana – SP
CEP 19273-000
Fone: (18) 3288.1230. 3288.1928
e-mail: assistenciasocial@rosana.sp.gov.br
www.rosana.sp.gov.br

Público Alvo

Adolescentes que compreende a idade entre 12 e 18 anos, e em alguns casos especiais indivíduos de até 21, com ações infracionais que residem no município de Rosana – SP, bem como seus familiares.

AMOSTRA DO DIAGNÓSTICO DOS INDICADORES SOCIAIS DO MUNICÍPIO

Visto que o Município de Rosana não possui o diagnóstico social da criança e adolescente, apresentaremos uma amostra com dos indicadores sociais levantados por meio de informações cedidas pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, bem como de informações apresentadas pelo CREAS, CRAS e Conselho Tutelar.

COMPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO POR SEXO	
Sexo	**2010**
Mulheres	9.911
Homens	9.780
Total	19.691
Fonte: https://censo2010.ibge.gov.br/sinopse/webservice/frm_piramide.php?codigo=354425	

COMPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO INFANTO-JUVENIL POR FAIXA ETÁRIA	
População/Faixa Etária	**2010**
Zero a 04 anos	1256
5 a 9 anos	1496
10 a 14 anos	1991

ROSANA
PREFEITURA MUNICIPAL
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
Rua Gonçalo Soares Branquinho S/N – Centro Rosana – SP
CEP 19273-000
Fone: (18) 3288.1230. 3288.1928
e-mail: assistenciasocial@rosana.sp.gov.br
www.rosana.sp.gov.br

15 a 19 anos	1917
20 a 24 anos	1616
Total População Inf. Juvenil	8276

Fonte: IBGE - https://censo2010.ibge.gov.br/sinopse/webservice/frm_piramide.php?codigo=354425

NÚMERO DE NASCIDOS VIVOS	
Localização	**2019**
Estado de São Paulo	583.191
Município de Rosana	204

Fonte: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos – SINASC - http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sinasc/cnv/nvsp.def

COEFICIENTE DE MORTALIDADE INFANTIL		
Localização	**2019**	
Estado de São Paulo	11,05	
Município de Rosana	0,00	
A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de - para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 0.7 para cada 1.000 habitantes.		**Fonte:** https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/rosana/panorama

PERCENTUAL DAS PRINCIPAIS CAUSAS DE MORTES INFANTIS 1 a 12 ANOS		
Causas (especificar)	**2019**	**2020**
Não houve ocorrência		

Fonte: SMS

Informações não fornecidas

ROSANA
PREFEITURA MUNICIPAL
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
Rua Gonçalo Soares Branquinho S/N – Centro Rosana – SP
CEP 19273-000
Fone: (18) 3288.1230. 3288.1928
e-mail: assistenciasocial@rosana.sp.gov.br
www.rosana.sp.gov.br

PERCENTUAL DAS PRINCIPAIS CAUSAS DE MORTES DE ADOLESCENTES - 12 a 18 ANOS INCOMPLETOS

Causas (especificar)	2019	2020
Não houve ocorrência		

Fonte: SMS

Informações não fornecidas

NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES GRAVIDAS

Faixa Etária	2019	2020
Até 6 anos		
7 a 11 anos		
12 a 14 anos		
15 a 18 anos		
Total		

Fonte: SMS

Informações não fornecidas

NÚMERO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS AOS USUÁRIOS

TIPO	PSF	AMBULATÓRIO	HOSPITAL GERAL	LAB. ANÁLISES CLÍNICAS
Municipal				
Particular				
Total				

Fonte: SMS

Informações não fornecidas

NÚMERO DE LEITOS HOSPITALARES DISPONIBILIZADOS AOS USUÁRIOS

TIPO	PSF	AMBULATÓRIO	HOSPITAL GERAL

ROSANA
PREFEITURA MUNICIPAL
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
Rua Gonçalo Soares Branquinho S/N – Centro Rosana – SP
CEP 19273-000
Fone: (18) 3288.1230. 3288.1928
e-mail: assistenciasocial@rosana.sp.gov.br
www.rosana.sp.gov.br

Municipal			
Particular			
Total			

Fonte: SMS

Informações não fornecidas

NÚMERO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL QUE ATENDAM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

TIPO	PSF	CONVÊNIO	HOSPITAL GERAL
Municipal			
Estadual			
Total			

PORTADORES DE TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS, USUÁRIOS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, ÁLCOOL & OUTRAS DROGAS

Fonte: SMS

Informações não fornecidas

PROGRAMAS MUNICIPAIS DE SAÚDE ESPECÍFICOS QUE ATENDAM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA	SIM	NÃO	2021
Prevenção a Gravidez na Adolescência			
Prevenção a DST / AIDS			
Prevenção ao Uso de Álcool & Drogas (Substâncias Psicoativas)			
Atendimento Médico e Psicológico à Vítimas de Violência			
Saúde Bucal			
Total:			

Fonte: SMS

Informações não fornecidas

ROSANA
PREFEITURA MUNICIPAL
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
Rua Gonçalo Soares Branquinho S/N – Centro Rosana – SP
CEP 19273-000
Fone: (18) 3288.1230. 3288.1928
e-mail: assistenciasocial@rosana.sp.gov.br
www.rosana.sp.gov.br

NÚMERO DE CRIANÇAS & ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA		
Faixa Etária	**2020**	**2021**
Até 6 anos	0	0
7 a 11 anos	0	0
12 a 14 anos	0	0
15 a 18 anos	0	0
Total:	0	0
Fonte: Pesquisa: Registros do Conselho Tutelar e Cras		

NÚMERO DE CRIANÇAS & ADOLESCENTES EXPLORADOS EM TRABALHO INFANTO-JUVENIL		
Faixa Etária	**2020**	**2021**
Até 6 anos	0	0
7 a 11 anos	0	0
12 a 14 anos	0	0
15 a 18 anos	02	0
Total:	02	0
Fonte: Pesquisa: Registros do Conselho Tutelar e Cras		

NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EXPLORADAS SEXUALMENTE - COM FINALIDADE COMERCIAL		
Faixa Etária	**2020**	**2021**
Até 6 anos	0	0
7 a 11 anos	0	0
12 a 14 anos	0	0
15 a 18 anos	0	0
Total:	0	0
Fonte: Pesquisa: Registros do Conselho Tutelar e Cras		

NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA		
Tipo de Violência	**2020**	**2021**
Física	16	05
Psicológica	09	02
Sexual	05	04
Abandono		
Negligência	09	06
Exploração sexual		
Exploração de mão de obra		
Total	39	17
Fonte: Registros Conselho Tutelar		

ROSANA
PREFEITURA MUNICIPAL
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
Rua Gonçalo Soares Branquinho S/N – Centro Rosana – SP
CEP 19273-000
Fone: (18) 3288.1230. 3288.1928
e-mail: assistenciasocial@rosana.sp.gov.br
www.rosana.sp.gov.br

NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL - OCORRIDA SOB A RESPONSABILIDADE DE INSTITUIÇÃO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS & ADOLESCENTES, INCLUSIVE NA REDE DE POLÍTICAS BÁSICAS (EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ...)

Tipo de Violência	2020	2021
Abuso de Autoridade	02	
Violência física		
Violência Psicológica		
Violência Sexual		
Negligência		
Exploração Sexual		
Exploração de mão-de- obra		
Total		

Fonte: Registros Conselho Tutelar

NÚMERO DE ATOS INFRACIONAIS COMETIDIDOS POR ADOLESCENTES (12 A 18 ANOS INCOMPLETOS)

TIPO DE ATO INFRACIONAL	2020	2021
Ameaça	0	0
Atentado violento ao pudor	0	0
Estupro	1	1
Furto	7	8
Homicídio	0	0
Latrocínio	0	0
Lesão corporal	2	2
Porte de armas	0	0
Porte ou tráfico de drogas	4	6
Receptação	0	0
Roubo	0	0
Vias de fato	0	0
Injuria	0	1
Dano à Patrimonio de terceiros	0	2

ROSANA
PREFEITURA MUNICIPAL
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
Rua Gonçalo Soares Branquinho S/N – Centro Rosana – SP
CEP 19273-000
Fone: (18) 3288.1230. 3288.1928
e-mail: assistenciasocial@rosana.sp.gov.br
www.rosana.sp.gov.br

total	14	20

Fonte: Registros do Conselho Tutelar e CREA

NÚMERO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS APLICADAS NO MUNICIPIO A ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI - ART. 112 - ECA		
TIPO DE PROGRAMA	**NÚMERO DE MEDIDAS EM 2020**	**NÚMERO DE MEDIDAS EM 2021**
Prestação de Serviço a Comunidade	11	13
Liberdade Assistida	10	15
Semiliberdade	0	0
Internação		Não temos o dado
Total	0	0

Fonte: Registros do Conselho Tutelar/CREA

Em Relação às Ações Socioeducativas Destinadas as Famílias

AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS QUE SE DESTINAM Á FAMÍLIAS			
TIPO DE AÇÃO	**NÚMERO EM FILA DE ESPERA**	**NÚMERO DE ATENDIDOS 2020**	**NÚMERO DE ATENDIDOS 2021**
Ações comunitárias de informação, orientação e promoção social	0	19	23
Regularização de documentos	0	0	0
Atividades culturais	0	0	0
Atividades recreativas	0	0	4
Atividades esportivas	0	0	0
Atividades de geração de renda	0	0	0

ROSANA
PREFEITURA MUNICIPAL
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
Rua Gonçalo Soares Branquinho S/N – Centro Rosana – SP
CEP 19273-000
Fone: (18) 3288.1230. 3288.1928
e-mail: assistenciasocial@rosana.sp.gov.br
www.rosana.sp.gov.br

Capacitação profissional	0	0	0
Colocação profissional	0	0	0
Estímulo ao associativismo	0	0	0
Atividades socioeducativas com temas especificos	0	0	0
Total	**0**	**19**	**23**

Fonte: Registros do Cras/ Creas

PROGRAMAS EXISTENTE NO MUNICIPIO QUE SE APLICAM AS MEDIDAS APLICÁVEIS AOS PAIS OS RESPONSÁVEIS - ART. 129 ECA.

TIPO DE PROGRAMA	SIM	NÃO	NÚMERO DE ATENDIMENTOS 2020	NÚMERO DE ATENDIMENTOS 2021
Programa oficial ou comunitário de apoio à família:	x		14	20
Programa oficial ou comunitário de auxilio, orientação e tratamento a usuários de álcool e outras drogas (substâncias psicoativas):	x		Encaminhados para Rede de Saúde e Pastoral da Sobriedade	Encaminhados para Rede de Saúde e Pastoral da Sobriedade
Tratamento psicológico ou psiquiátrico:	x		1	1
Cursos ou programas de orientação:			0	0
Terapia Familiar			0	0
Capacitação Profissional			0	0
Cras			0	0

Fonte: Registros Conselho Tutelar/CRAS/CREAS

POPULAÇÃO INFANTO JUVENIL POR FAIXA ETÁRIA, NÚMERO DE VAGAS & MATRICULAS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL

FAIXA ETÁRIA	MATRICULAS 2020	MATRICULAS 2021
0 A 3	203	192
4 A 6	333	377
7 A 11	681	708

Fonte: SME

ROSANA
PREFEITURA MUNICIPAL
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
Rua Gonçalo Soares Branquinho S/N – Centro Rosana – SP
CEP 19273-000
Fone: (18) 3288.1230. 3288.1928
e-mail: assistenciasocial@rosana.sp.gov.br
www.rosana.sp.gov.br

POPULAÇÃO INFANTO JUVENIL POR FAIXA ETÁRIA, NÚMERO DE VAGAS & MATRICULAS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO ESTADUAL

FAIXA ETARIA	MATRICULAS 2020	MATRICULAS 2021
Ensino Fundamental – Anos Iniciais		
Ensino Fundamental – Anos Finais		
Ensino Médio		

Fonte: SME/DE

Informações não fornecidas

NÚMERO DE ESCOLAS, VAGAS E MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL (ZERO A SEIS ANOS)

REDE DE ENSINO	Nº ESCOLAS	VAGAS 2020	VAGAS 2021	MATRICULAS 2020	MATRICULAS 2021
Município	04	653	643	536	569
Entidade	01	150	150	113	104
Particular	02				
Total	**07**				

Fonte: SME/DE

NÚMERO DE ESCOLAS, VAGAS E MATRÍCULAS NO ENSINO FUNDAMENTAL

REDE ENSINO	Nº ESCOLAS	VAGAS 2020	VAGAS 2021	MATRICULAS 2020	MATRICULAS 2021
Município	04	975	1033	681	708
Estado					
Particular					
Total					

ROSANA
PREFEITURA MUNICIPAL
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
Rua Gonçalo Soares Branquinho S/N – Centro Rosana – SP
CEP 19273-000
Fone: (18) 3288.1230. 3288.1928
e-mail: assistenciasocial@rosana.sp.gov.br
www.rosana.sp.gov.br

Fonte: SME/DE

NÚMERO DE ESCOLAS, VAGAS E MATRÍCULAS NO ENSINO MÉDIO

REDE DE ENSINO	Nº ESCOLAS	VAGAS 2020	VAGAS 2021	MATRICULAS 2020	MATRICULAS 2021
Estado					
Particular					
Total					

Fonte: DE

Informações não fornecidas

NÚMERO DE MATRICULADOS, EVADIDOS, REPROVADOS E TRANSFERIDOS NO ENSINO PÚBLICO

FAIXA ETÁRIA	MATRICL. 2020	MATRICL. 2021	EVADIDOS 2020	EVADIDOS 2021	REPROVADOS 2020	REPROVADOS 2021	TRANSF. 2020	TRANSF. 2021
Ensino Fundamental – Anos iniciais								
Ensino Fundamental – Anos Finais								
Ensino Médio								
Ensino Noturno Regular								
Total								

FONTE: DE

Informações não fornecidas

ROSANA
PREFEITURA MUNICIPAL
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
Rua Gonçalo Soares Branquinho S/N – Centro Rosana – SP
CEP 19273-000
Fone: (18) 3288.1230. 3288.1928
e-mail: assistenciasocial@rosana.sp.gov.br
www.rosana.sp.gov.br

PROGRAMAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - ESPECÍFICOS QUE ATENDAM CRINAÇAS E ADOLESCENTES

TIPO DE PROGRAMA	SIM	NÃO	NÚMERO DE ATENDIDOS 2020	NÚMERO DE ATENDIDOS 2021
Reforço Escolar	X		As aulas presenciais foram suspensas em 20/03/2020, retornando obrigatóriamente de forma presenciais em 08/11/2021. O reforço escolar ocorreu no próprio turno em que o aluno estava matriculado – Vale ressaltar que fora desse cenário pandemico a Escola oferta o reforço escolar no contraturno.	
Escola em Período Integral	1º ano MTCJ		14	17
Escola Especializada	APAE			
Sala de Recursos	02 ,sendo 1 na MTCJ e 1 na AFG			
Profissionalização do Adolescente	APROMEP			
Centro de Formação Técnico Profissional	ETEC			
Total				

Fonte: SME

PROGRAMAS EXISTENTES NO MUNICIPIO QUE SE ENQUADRAM NAS MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PROTEÇÃO - ECA - ART. 101

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA	SIM	NÃO	ATENDIMENTOS EM 2020	ATENDIMENTOS EM 2021
Orientação, apoio e acompanhamentos temporários:				

ROSANA
PREFEITURA MUNICIPAL
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
Rua Gonçalo Soares Branquinho S/N – Centro Rosana – SP
CEP 19273-000
Fone: (18) 3288.1230. 3288.1928
e-mail: assistenciasocial@rosana.sp.gov.br
www.rosana.sp.gov.br

Programa comunitário ou oficial de auxilio à família, à criança e ao adolescente:				
Tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico em regime hospitalar ou ambulatorial:				
Programa oficial ou comunitário de auxilio, orientação e tratamento a usuários de álcool e de outras drogas (substâncias psicoativas):				
Abrigo em entidades				
Total:				

Fonte: SMAS

Informações não fornecidas

ÓRGÃOS DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE CRIANÇAS & ADOLESCENTES EXISTENTES NO MUNICÍPIO.		
TIPO DE ENTIDADE	**SIM**	**NÃO**
Promotoria de Justiça da Comarca de Rosana	x	
Delegacia Policia Civil	x	
Conselho Tutelar:	x	
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:	x	
Conselho Municipal de Saúde:	x	
Conselho Municipal de Educação:	x	
Conselho Municipal de Assistência Social:	x	
Conselho Municipal Sobre Drogas	x	
Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência	x	

Fonte: Rede de serviços

EVOLUÇÃO DO INVESTIMENTO ORÇAMENTÁRIO (LDO) NA ÁREA CRIANÇA & ADOLESCENTES		
Fonte de Receita	**2020**	**2021**

ROSANA
PREFEITURA MUNICIPAL
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
Rua Gonçalo Soares Branquinho S/N – Centro Rosana – SP
CEP 19273-000
Fone: (18) 3288.1230. 3288.1928
e-mail: assistenciasocial@rosana.sp.gov.br
www.rosana.sp.gov.br

Municipal	R$	R$
Estadual	R$	R$
Federal	R$	R$
Total:	R$	R$

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda

Informações não fornecidas

EVOLUÇÃO DOS RECURSO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA		
Fonte de Receita	**2020**	**2021**
Municipal	R$	R$
Estadual	R$	R$
Federal	R$	R$
Total:	R$	R$

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda

Informações não fornecidas

Diretrizes, Objetivos e Metas

O Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com ênfase no Atendimento Socioeducativo apresentado, dispõe de diretrizes pertinentes às áreas essenciais, que dará suporte aos programas, atividades, intervenções com o intuito a reinserção social ou integração da criança e adolescente e projetos nos quais auxiliará menores em conflito com a lei, vista que se necessita neste processo o apoio familiar.

As diretrizes definidas se apresentam a partir de subdivisões em Eixos Estruturantes, nos quais possibilita a gerência estratégica e operacional a nível municipal do sistema SINASE.

ROSANA
PREFEITURA MUNICIPAL
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
Rua Gonçalo Soares Branquinho S/N – Centro Rosana – SP
CEP 19273-000
Fone: (18) 3288.1230. 3288.1928
e-mail: assistenciasocial@rosana.sp.gov.br
www.rosana.sp.gov.br

As diretrizes foram fracionadas em macro objetivos que concorda que a área em questão é essencial ao direcionamento de todo projeto, que viabiliza implantação com base no Sistema de Atendimento Socioeducativo, observando as necessidades locais do município de Rosana-SP, com a meta de organizar condições de análise sobre o desempenho deste plano no prazo dos próximos 10 anos, com propostas competentes, por meio das medidas socioeducativas.

O período de avaliação será distribuído a partir da análise dos macros objetivos que se apresentam subdivididos com base das metas pré-estabelecidas, deste modo o intervalo para verificação do cumprimento da progressão dos objetivos ao longo dos anos se apresenta da seguinte forma:

1º Período	**2022 – 2023**
2º Período	**2024 – 2025**
3º Período	**2026 – 2031**

PLANO DE AÇÃO

EIXO I					
EIXO I - GESTÃO DO SINASE		1º	2º	3º	Responsável
OBJETIVO 01	META				
	Promoção de 01 audiência pública com o objetivo de apresentar à comunidade em geral, as inovações decorrentes do aprimoramento do Sistema de Garantias de Direitos, preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, que deu origem ao SINASE.	X			CMDCA & SMAS

ROSANA
PREFEITURA MUNICIPAL
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
Rua Gonçalo Soares Branquinho S/N – Centro Rosana – SP
CEP 19273-000
Fone: (18) 3288.1230. 3288.1928
e-mail: assistenciasocial@rosana.sp.gov.br
www.rosana.sp.gov.br

Instalação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo	Elaboração de Projeto de Lei Municipal que institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, classificando-o como serviço permanente vinculado administrativamente à SMAS, e introduzindo seus provimentos e objetivos junto às leis orçamentárias municipais.	X			SEC.ADM.
	Instalar a Comissão Provisória Intersetorial para indicação dos representantes e dos órgãos administrativos, de defesa de direitos da criança e do adolescente, com integrantes das três esferas de governo, sediados no município que irão integrar o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.	X			CRAS
	Regulamentar por Decreto/Portaria a nomeação dos integrantes do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, mediante indicação do CMDCA, até 60 dias após a promulgação da Lei.	X			GABINETE
OBJETIVO 02	**META**	**1º**	**2º**	**3º**	**Responsável**
Financiamento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo	Assegurar em orçamento municipal os recursos destinados ao cofinanciamento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, mediante a inclusão e/ou alteração de metas junto as leis do orçamento, respeitando a distribuição dos recursos dentro dos órgãos da administração municipal, responsáveis pela execução das políticas setoriais estratégicas observando as diretrizes do município.	X	X	X	SEC. ADM.
	Estabelecer parcerias com a iniciativa privada e as demais esferas de governos, para a criação e/ou manutenção dos programas atendimento e aprimoramento das ações do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.	X	X	X	SMAS

ROSANA
PREFEITURA MUNICIPAL
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
Rua Gonçalo Soares Branquinho S/N – Centro Rosana – SP
CEP 19273-000
Fone: (18) 3288.1230. 3288.1928
e-mail: assistenciasocial@rosana.sp.gov.br
www.rosana.sp.gov.br

	Rastreamento junto ao orçamento da União e do Estado, dos recursos destinados a cofinanciamento de projetos ou atividades ligadas ao Sistema de Garantia de Direitos – SGD/ECA, objetivando a formulação de contratos de repasses, para ampliação de atividades e dos equipamentos públicos destinados com exclusividade para este fim.	X	X	X	SEC. ADM & CMDCA
OBJETIVO 03	**META**	**1º**	**2º**	**3º**	**RESPONÁVEL**
Comissão Municipal Intersetorial	Incentivar a organização e o funcionamento da Comissão Intersetoriais em nível local, mediante a instituição de agenda única com representantes da Policia Civil; Policia Militar; Conselho Tutelar, COMAD, CMDCA, CMS, CMAS, CME com os serviços mantidos pelas políticas estratégicas municipais, integrantes do Sistema.	X	X	X	SOCIEDADE CIVIL E PODER EXECUTIVO
	Avaliar de forma conjunta com o CMDCA, periodicamente, a necessidade de aperfeiçoamento do Plano Decenal Socioeducativo, observando as tendências e adequações necessárias ao nível estadual e federal.	X	X	X	CMDCA E SMAS
	Reunir-se trimestralmente objetivando analisar o andamento, as conquistas e dificuldades encontradas na implementação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, indicando ao poder público, as devidas adequações.	X	X	X	CMDCA E SMAS
	Participar de forma proativa dos cursos ou treinamentos oferecidos a distância ou de forma presencial, pela Escola Nacional de Socioeducação.	X	X	X	CMAS, CMDCA, SMAS
OBJETIVO 04	**META**	**1º**	**2º**	**3º**	**Responsável**

ROSANA
PREFEITURA MUNICIPAL
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
Rua Gonçalo Soares Branquinho S/N – Centro Rosana – SP
CEP 19273-000
Fone: (18) 3288.1230. 3288.1928
e-mail: assistenciasocial@rosana.sp.gov.br
www.rosana.sp.gov.br

Sistema Municipal de Avaliação e Acompanhamento Socioeducativo	Integrar o Sistema de Informações SIPIA-SINASE com os sistemas de informações das demais políticas setoriais	X	X	X	SMAS E CT
	Implantar sistema de informação em rede, com alimentação e gerenciamento de informações das políticas específicas: saúde, educação e assistência social, afim de mapear os acompanhamentos realizados por estas políticas públicas.	X	X	X	SME, SMAS, SMS, CT
	Integrar e analisar os dados do Censo Escolar de Educação Básica com o Sistema Nacional de Avaliação e Acompanhamento do Atendimento Socioeducativo.	X	X	X	SME, SMAS
	Promover reuniões Trimestrais com a Rede Interna Institucional procurando estreitar as relações de compromissos dirimindo-se as dúvidas que nascem do processo de atendimento dos adolescentes em cumprimento das Medidas Socioeducativas.	X	X	X	SME, SMAS, SMS, CT, DRE/Miranante do Paranapanema (Diretoria de ensino).
	Acompanhar matricula nas escolas dos adolescentes em MSE através dos dados do Censo Escolar da Educação Básica.	X	X	X	SME
	Atualizar semestralmente o diagnóstico qualitativo e quantitativo dos programas de atendimento em seus aspectos administrativos; pedagógicos; de segurança e gestão.	X	X	X	SMAS
	Incentivo a inserção do adolescente em MSE nos cursos de educação profissional e tecnológica através de parcerias.	X	X	X	SMAS CRAS/CREAS SME
Objetivo 5	**META**	**1º**	**2º**	**3º**	**Responsável**

ROSANA
PREFEITURA MUNICIPAL
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
Rua Gonçalo Soares Branquinho S/N – Centro Rosana – SP
CEP 19273-000
Fone: (18) 3288.1230. 3288.1928
e-mail: assistenciasocial@rosana.sp.gov.br
www.rosana.sp.gov.br

Implantação e modernização das políticas setoriais que servem de apoio ao Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo	Orientar as escolas quanto à garantia da escolarização de adolescentes cumprindo medidas socioeducativas, junto aos Planos de Educação.	X	X	X	SME DRE SMAS
	Estabelecer parâmetros locais para a escolarização profissional no sistema socioeducativo.	X	X	X	SME DRE SMAS
	Promover à adesão dos programas nacionais de atenção integral a saúde de adolescentes.	X	X	X	SMS,
	Difundir as orientações técnicas para o atendimento de adolescentes em cumprimento de MSE em meio aberto, de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.	X	X	X	SMAS CREAS
	Fazer adesão à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Adolescente no sistema socioeducativo.	X	X	X	SMS
	Construir indicadores sociodemográficos de maus tratos, de tipos de atos infracionais, de oferta e acesso ao número de vagas disponibilizados no sistema, de tempo de permanência dos adolescentes em cada medida, de condições socioeconômicas dos adolescentes e suas famílias, de resultados e desempenho, de financiamento e custos do sistema.	X	X	X	SMAS CT CREAS SEC. ADM
OBJETIVO 06	**META**	**1º**	**2º**	**3º**	**Responsável**
Implantar o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo	Discutir, formatar e implementar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, de caráter Decenal, com revisões periódicas de avaliação e adequação a realidade local, estadual e federal.	X			SMAS, CMDCA
	Produzir relatórios de monitoramento objetivando atualizar e melhorar os indicadores de atendimento, de violências e infrações identificadas.	X	X	X	CT CREAS SMAS
OBJETIVO 07	**META**	**1º**	**2º**	**3º**	**Responsável**

ROSANA
PREFEITURA MUNICIPAL
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
Rua Gonçalo Soares Branquinho S/N – Centro Rosana – SP
CEP 19273-000
Fone: (18) 3288.1230. 3288.1928
e-mail: assistenciasocial@rosana.sp.gov.br
www.rosana.sp.gov.br

Atribuições Específicas do Órgão Gestor no Sistema	Estabelecer as normas do atendimento socioeducativo mediante a expedição de leis, decretos, resoluções, instruções normativas e portarias nos casos que se fizerem necessários.	X	X	X	SEC. ADM CMDCA CMAS
	Fortalecer os meios necessários para o pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando o princípio democrático de paridade e de seu caráter deliberativo.	X	X	X	SMAS
	Elaborar e encaminhar para aprovação junto ao CMDCA o Plano Individual de Atendimento Socioeducativo.	X	X	X	SMAS CREAS CMDCA
	Coordenar o Sistema Municipal Socioeducativo.	X	X	X	SMAS
	Criar, implementar e modernizar os projetos Técnicos Sociais dos programas socioeducativos de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.	X	X	X	SMAS

EIXO II

EIXO II - QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE E SUA FAMÍLIA		1º	2º	3º	Responsável
OBJETIVO 01	**META**				
Qualificação do atendimento socioeducativo.	Estreitar relações, com a Delegacia, Defensoria Pública, Ministério Público, Conselho Tutelar, Poder Judiciário e com a gestão das políticas setoriais envolvidas no atendimento socioeducativo.	X	X	X	SMAS, SME, SMS, CT, CMDCA

ROSANA
PREFEITURA MUNICIPAL
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
Rua Gonçalo Soares Branquinho S/N – Centro Rosana – SP
CEP 19273-000
Fone: (18) 3288.1230. 3288.1928
e-mail: assistenciasocial@rosana.sp.gov.br
www.rosana.sp.gov.br

	Oferecer treinamento de forma continuada, mediante planejamento dos temas afetos ao atendimento socioeducativo, objetivando superar deficiências de caráter metodológico ou pedagógico para todos os integrantes do Sistema local.	X	X	X	SMAS, SME, SMS
OBJETIVO 02	**META**	**1º**	**2º**	**3º**	**Responsável**
Atividades de apoio a profissionais e dirigentes do Sistema Municipal Socioeducativo.	Estimular a atuação de técnicos de nível superior como sócio educadores.	X	X	X	SMAS, SME, SMS
	Trabalhar de forma continuada o aprimoramento profissional de todos os atores envolvidos no processo socioeducativo.	X	X	X	SME, SMAS, SMS, CT, CMDCA
	Viabilizar a oferta de cursos de formação continuada a integrantes do quadro de servidores públicos, conselheiros e profissionais que atuam mediante processos descentralizados de atendimento.	X	X	X	SMAS, SME, SMS, CT
	Garantir a oferta de formação permanente, nas modalidades básica, para profissionais do SUAS, nos serviços que tenham interface com o atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e de suas famílias.	X	X	X	SMAS
	Incentivar as Escolas que atendem adolescentes em cumprimento de MSE a desenvolverem ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas	X	X	X	SMS SMAS CMDCA

ROSANA
PREFEITURA MUNICIPAL
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
Rua Gonçalo Soares Branquinho S/N – Centro Rosana – SP
CEP 19273-000
Fone: (18) 3288.1230. 3288.1928
e-mail: assistenciasocial@rosana.sp.gov.br
www.rosana.sp.gov.br

	ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento destes adolescentes.				
	Apoiar a modernização e instrumentalização do Conselho Tutelar, baseado em pesquisa sobre levantamento das deficiências estruturais existentes.	X			SMAS, CMDCA
OBJETIVO 03	**META**	**1º**	**2º**	**3º**	**Responsável**
Atividades de apoio a profissionais e dirigentes do Sistema	Implentar e apoiar a adoção do Plano de Atendimento Individual (PIA) em todo o atendimento socioeducativo.	X	X	X	SMAS
	Orientar o sistema de ensino sobre a disponibilização de documentação escolar no PIA.	X	X	X	SME, SMAS
Municipal Socioeducativo.	Articular ações específicas de políticas públicas voltadas à promoção da saúde mental dos adolescentes que pratiquem atos infracionais	X	X	X	SMS
	Garantir a oferta do serviço socioeducativo em meio aberto no CREAS, para atendimento de adolescentes em cumprimento de LA ou PSC.	X	X	X	CREAS
	Orientar e apoiar a ampliação da rede local de execução da PSC, por meio do estabelecimento de parcerias.	X	X	X	SMAS SME DRE CREAS CMDCA
	Garantir a oferta de escolarização em todas as etapas da MSE, em regime de colaboração com os sistemas de ensino.	X	X	X	SME DRE

ROSANA
PREFEITURA MUNICIPAL
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
Rua Gonçalo Soares Branquinho S/N – Centro Rosana – SP
CEP 19273-000
Fone: (18) 3288.1230. 3288.1928
e-mail: assistenciasocial@rosana.sp.gov.br
www.rosana.sp.gov.br

	Assegurar documentação civil básica a todos os adolescentes	X	X	X	CRAS
	Incentivar e divulgar metodologias de atendimento com base em práticas restaurativas.	X	X	X	SMAS
	Apoiar a inclusão dos adolescentes em programas de iniciação ao trabalho e profissionalização.	X	X	X	CRAS
OBJETIVO 04	**META**	**1º**	**2º**	**3º**	**Responsável**
Enfrentamento a Violência Institucional	Implantar e modernizar a notificação compulsória nos serviços de saúde.	X	X	X	SMS CT CMDCA
OBJETIVO 05	**META**	**1º**	**2º**	**3º**	**Responsável**
Infraestrutura	Oferta de políticas para qualificação dos espaços educacionais, destinados ao desenvolvimento dos programas e/ou medidas socioeducativas, em regime de colaboração com o sistema de ensino.	X	X	X	SME DRE
	Ampliar espaços de convivência para crianças e adolescentes e suas famílias.	X	X	X	CRAS
EIXO III					
EIXO III - PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DO ADOLESCENTE		**1º**	**2º**	**3º**	**Responsável**
OBJETIVO 01	**META**				
Implantação de mecanismos de participação que favoreçam o controle social	Promover ações de prevenção e enfrentamento às manifestações da violência no ambiente escolar.	X	X	X	SME, CT, DRE, COMAD, CRAS

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ROSANA
PREFEITURA MUNICIPAL
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
Rua Gonçalo Soares Branquinho S/N – Centro Rosana – SP
CEP 19273-000
Fone: (18) 3288.1230. 3288.1928
e-mail: assistenciasocial@rosana.sp.gov.br
www.rosana.sp.gov.br

	Criar e divulgar canais de denúncias em relação à situação de risco e violência contra a criança e o adolescente.	X	X	X	SEC. ADM
	Fomentar discussões relativas à prevenção e enfrentamento as violências, preconceitos, discriminações, uso de substâncias psicoativas, por meio de seminários, palestras e grupos de trabalho, contribuindo para a redução dos índices de violência, preconceito, discriminação e uso de substâncias psicoativas no ambiente escolar.	X	X	X	CMDCA, CT, SME, CRAS, COMAD, DRE
	Sensibilizar a população para a garantia e o fomento ao direito da criança e do adolescente à convivência com sua família, em todas as etapas e momentos de sua vida, especialmente quando tratar-se de aplicação de medidas socioeducativas.	X	X	X	SMAS, CT, CRAS
	Fomentar atividades artísticas, culturais e esportivas para criança e adolescentes e suas famílias.	X	X	X	SME, SMAS, CMDCA, CRAS, COMAD, ISCAP
	Sensibilizar crianças e adolescentes quanto ao seu papel de sujeitos de direitos na construção de políticas públicas e na efetivação da cidadania, estimulando o protagonismo juvenil.	X	X	X	SME, SMAS, CT, CRAS, COMAD
EIXO IV					
EIXO IV - CONTROLE NA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS		**1º**	**2º**	**3º**	**Responsável**

ROSANA
PREFEITURA MUNICIPAL
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
Rua Gonçalo Soares Branquinho S/N – Centro Rosana – SP
CEP 19273-000
Fone: (18) 3288.1230. 3288.1928
e-mail: assistenciasocial@rosana.sp.gov.br
www.rosana.sp.gov.br

OBJETIVO 01	META				
Manutenção e Qualificação dos Serviços de Atendimento Socioeducativos aos Adolescentes em Cumprimento de MSE de PSC e LA	Provimento de espaço físico adequado, infraestrutura e de recursos humanos junto aos (CRAS).	X	X	X	AD. MUNICIPAL SME
	Estabelecimento de parcerias com organizações da sociedade civil e do Estado para a gestão compartilhada das medidas socioeducativas.	X			SMAS
	Mapeamento dos equipamentos sociais existentes com possibilidade de ofertarem serviços ou estabelecer parcerias para dar cumprimento as medidas socioeducativas.	X			SMAS SEC. ADM CMDCA
	Incentivar a participação dos adolescentes nos eventos sociais da comunidade, em cursos profissionalizantes, em ações de escolarização, trabalho, lazer, cultura e esportes.	X	X	X	SMAS, SME, CT, CMDCA,
	Estimular a articulação com as políticas públicas, estabelecendo um fluxo para a política municipal de saúde (consultas, tratamento psicológico e toxicológico) as crianças e adolescentes atendidos pelo Sistema.	X	X	X	SMAS, CT, SMS

EIXO V

EIXO V - GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS		1º	2º	3º	Responsável
OBJETIVO 01	META				

ROSANA
PREFEITURA MUNICIPAL
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
Rua Gonçalo Soares Branquinho S/N – Centro Rosana – SP
CEP 19273-000
Fone: (18) 3288.1230. 3288.1928
e-mail: assistenciasocial@rosana.sp.gov.br
www.rosana.sp.gov.br

Aprimoramento do quadro de servidores municipais destinados ao acompanhamento das medidas socioeducativas.	Realizar diagnóstico sobre a situação atual dos profissionais envolvidos no atendimento socioeducativo em relação à quantidade de horas e vinculação ao equipamento que desenvolve os programas.	X			SMAS
	Avaliar e aprimorar os conhecimentos técnicos em todos os níveis profissionais visando o desenvolvimento das habilidades pessoais baseados no fortalecimento da relação destes profissionais com os adolescentes.	X	X	X	SMAS SEC. ADM
	Analisar e propor alterações nos casos que se verificarem a necessidade, da melhoria das condições de trabalho profissional relacionadas ao espaço físico e instalações ofertadas para o desenvolvimento destas atividades.	X	X	X	SMAS SEC. ADM
OBJETIVO 02	**META**	**1º**	**2º**	**3º**	**Responsável**
Aprimoramento do quadro de funcionários das entidades integrantes da Rede Socioassistencial	Disponibilizar na forma de parceria com o segmento não governamental os mesmos treinamentos destinados aos profissionais integrantes do atendimento socioeducativo e socioassistencial do município, objetivando o aprimoramento do Sistema.	X	X	X	CMDCA, SMAS CRAS
	Estimular de forma específica as Equipes de Recursos Humanos destinadas ao atendimento socioeducativo com fundamentos jurídicos, políticos, sociológicos, éticos, pedagógicos, filosóficos e históricos da socioeducação, com destaque para as técnicas de atendimento socioeducativo, metodologias de entrevistas e dinâmicas de grupos.	X	X	X	SMAS SEC. ADM

EIXO VI

ROSANA
PREFEITURA MUNICIPAL
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
Rua Gonçalo Soares Branquinho S/N – Centro Rosana – SP
CEP 19273-000
Fone: (18) 3288.1230. 3288.1928
e-mail: assistenciasocial@rosana.sp.gov.br
www.rosana.sp.gov.br

EIXO VI - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA & FINANCEIRA DO SISTEMA		1º	2º	3º	Responsável
OBJETIVO 01	**META**				
Garantir o Provimento do Sistema	Tendo por base o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo, garantir junto às leis do orçamento (PPA, LDO, e LOAS) a sua efetivação.	X			SEC. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SUAS SEC. ADM GABINETE

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**: 1988 – texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais de n. 1, de 1992, a 32, de 2001, e pelas Emendas Constitucionais de Revisão de n. 1 a 6, de 1994, - 17. Ed. - Brasília

BRASIL, **Estatuto da Criança e do Adolescente**/ECA, Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. **Lei Federal do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**.

BRASIL. **Lei Orgânica da Assistência Social** (LOAS).

BRASIL. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS** (NOBRH/SUAS).

BRASIL. **Orientações Técnicas**: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

BRASIL. **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo**.

BRASIL. **Sistema Único de Assistência Social** (SUAS).

BRASIL. **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**